LEI Nº. 1687.
DE 06 DE MAIO DE 2.011

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares por remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por remanejamento de dotação, no montante de R$ 1.857.400,00 (Hum milhão, oitocentos e cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.06.01 – ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.39	04.122.7002.2003	OUTROS SERV. TERC.- PES. JURÍDICA	F. 43	77.400,00
02.12.01 – ATENÇÃO BÁSICA				
3.1.90.11	10.301.1001.2032	VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL	F. 87	600.000,00
3.3.90.39	10.301.1001.2032	OUTROS SERV. TERC.- PES. JURÍDICA	F. 92	80.000,00
02.16.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS				
3.3.90.39	15.452.5004.2057	OUTROS SERV. TERC.- PES. JURÍDICA	F. 212	1.100.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.857.400,00**

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizado pelo artigo 1º, no montante de R$ 1.857.400,00 (hum milhão, oitocentos e cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais), será anulada a seguinte dotação:

02.13.04 – TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39	12.361.2001.2042	OUTROS SERV. TERC.- PES. JURÍDICA	F. 132	1.807.400,00
02.16.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS				
3.3.90.39	15.451.5002.2003	OUTROS SERV. TERC.- PES. JURÍDICA	F. 201	50.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO		**1.857.400,00**

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1556 de 09 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual 2010-2013), Lei Municipal N.° 1607 de 05 de Julho de 2.010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011) e Lei Municipal N.° 1646 de 09 de dezembro de 2010 (Lei do Orçamento 2011).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de maio de 2011.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração